

OBRIGAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL São Paulo

Outubro de 2013

AGENDA DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS

No quadro a seguir, relacionamos os prazos de recolhimento e as obrigações acessórias do ICMS, aplicáveis aos fatos geradores ocorridos nos meses de **agosto/13** e **setembro/13**, com fundamento no **RICMS-SP (Decreto nº 45.490/00)** e na legislação complementar.

As atividades econômicas cujas operações estão sujeitas a obrigações específicas não estão relacionadas nesta agenda.

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
1 TERÇA-FEIRA			Apresentação, pelo contribuinte Transportador Revendedor Retalhista (TRR), das informações sobre os valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto incidente nas operações interestaduais com combustível derivado de petróleo e com álcool etílico anidro carburante ou Biodiesel B100 por meio de transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativamente ao mês imediatamente anterior (arts. 423-A e 424-A do RICMS-SP e Ato COTEPE/ICMS nº 2/13, I).		
1 TERÇA-FEIRA 2 QUARTA-FEIRA 3 QUINTA-FEIRA 4 SEXTA-FEIRA	SCANC	Setembro/13	Apresentação, pelo importador, das informações sobre os valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto incidente nas operações interestaduais com combustível derivado de petróleo e com álcool etílico anidro carburante ou Biodiesel B100 por meio de transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativamente ao mês imediatamente anterior (arts. 423-A e 424-A do RICMS-SP e Ato COTEPE/ICMS nº 2/13, IV).	-	Apresentação pela internet.
2 QUARTA-FEIRA 3 QUINTA-FEIRA			Apresentação, pelos contribuintes que tiverem recebido o combustível de outro contribuinte substituído, das informações sobre os valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto incidente nas operações interestaduais com combustível derivado de petróleo e com álcool etílico anidro carburante ou Biodiesel B100 por meio de transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativamente ao mês imediatamente anterior (arts. 423-A e 424-A do RICMS-SP e Ato COTEPE/ICMS nº 2/13, II).		

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
3 QUINTA-FEIRA	ICMS	Setembro/13	<p>Recolhimento do imposto pelas empresas com CNAE:</p> <p>a) 10333, 11119, 11127, 11135, 11216, 11224, 17109, 17214, 17222, 17311, 17320, 17338, 17419, 17427, 17494, 19101, 19217, 19225, 19322;</p> <p>b) 20118, 20126, 20134, 20142, 20193, 20215, 20223, 20291, 20312, 20321, 20339, 20401, 20517, 20525, 20614, 20622, 20631, 20711, 20720, 20738, 20916, 20924, 20932, 20941, 20991, 21106, 21211, 21220, 21238, 22218, 22226, 22234, 22293, 23206, 24113, 24121, 24211, 24229, 24237, 24245, 24318, 24393, 24415, 24431, 24491, 24512, 24521, 25110, 25128, 25136, 25217, 25314, 25322, 25390, 25411, 25420, 25438, 25501, 25918, 25926, 25934, 25993, 26108, 26213, 26221, 26311, 26329, 26400, 26515, 26523, 26604, 26701, 26809, 27104, 27210, 27317, 27325, 27333, 27511, 27597, 27902, 28135, 28151, 28232, 28241, 28518, 28526, 28534, 28542, 29107, 29204, 29506;</p> <p>c) 30113, 30121, 30318, 30504, 30911, 32124, 32205, 32302, 32400, 32507, 32914, 33112, 33121, 33139, 33147, 33155, 33198, 33210, 35115, 35123, 35131, 35140, 35204, 35301;</p> <p>d) 46214, 46222, 46231, 46311, 46320, 46338, 46346, 46354, 46362, 46371, 46397, 46419, 46427, 46435, 46443, 46451, 46460, 46478, 46494, 46516, 46524, 46613, 46621, 46630, 46648, 46656, 46699, 46711, 46729, 46737, 46745, 46796, 46818, 46826, 46834, 46842, 46851, 46869, 46877, 46893, 46915, 46923, 46931, 49507;</p> <p>e) 50114, 50122, 50211, 50220, 50912, 50998, 51111, 51129, 51200, 51307, 53105, 53202;</p> <p>f) 60217, 60225, 63917.</p> <p>Recolhimento do imposto pelos contribuintes sujeitos à substituição tributária:</p> <ul style="list-style-type: none"> - álcool anidro, demais combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo; - cimento; - refrigerante, cerveja, chope e água. <p>Nota Cenofisco: <i>O ICMS devido na condição de sujeito passivo por substituição tributária nas operações subsequentes com água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml (CPR 1031), poderá ser pago até o último dia do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme o art. 1º, parágrafo único, item 2, do Decreto nº 55.307/09, alterado pelos Decretos nºs 56.540/10 e 56.851/11.</i></p>	1031	Até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
4 SEXTA-FEIRA	SCANC		Apresentação, pelos contribuintes que tiverem recebido o combustível exclusivamente de outro contribuinte substituto, das informações sobre os valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto incidente nas operações interestaduais com combustível derivado de petróleo e com álcool etílico anidro carburante ou Biodiesel B100 por meio de transmissão eletrônica de dados, relativamente ao mês imediatamente anterior (SCANC) (arts. 423-A e 424-A do RICMS-SP e Ato COTEPE/ICMS nº 2/13, III).	-	Apresentação pela internet.
9 QUARTA-FEIRA	ICMS	Setembro/13	Recolhimento do imposto pelos contribuintes sujeitos ao regime de substituição tributária: 1 – veículo novo (Convênio ICMS nº 132/92); 2 – veículo novo motorizado a que se refere o caput do art. 299 do RICMS-SP (Convênio ICMS nº 52/93); 3 – pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha (Convênio ICMS nº 85/93); 4 – fumo e seus sucedâneos manufaturados (Convênio ICMS nº 37/94); 5 – tintas, vernizes e outros produtos químicos (Convênio ICMS nº 74/94); 6 – energia elétrica (Convênio ICMS nº 83/00, cláusula terceira); 7 – sorvete de qualquer espécie e preparado para fabricação de sorvete em máquina (Protocolo ICMS nº 20/05); 8 – estabelecimento enquadrado em código de CNAE que não identifique a mercadoria a que se refere a sujeição passiva por substituição.	1090	Até o dia 9 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
	Arquivo Magnético		Apresentação, em meio magnético, pelo consignante, à repartição fiscal a que estiver vinculado, do demonstrativo de todas as remessas interestaduais para os Estados de AL, BA, CE, MG, PB, PR, PE, RJ, RS, RN, SC, GO, MA, SE e ES, efetuadas em consignação, e das correspondentes devoluções, com a identificação das mercadorias (art. 474-A, II, do RICMS-SP).	-	Até o dia 10 do mês subsequente ao da realização das operações.
10 QUINTA-FEIRA	ICMS	Agosto/13	Recolhimento do imposto pelos contribuintes com CNAE: a) 13111, 13120, 13138, 13146, 13219, 13227, 13235, 13308, 13405, 13511, 13529, 13537, 13545, 13596, 14118, 14126, 14134, 14142, 14215, 14223, 15319, 15327, 15335, 15394, 15408; b) 23419, 23427; c) 30415, 30423, 32922, 32990. - O estabelecimento com atividade preponderante de fabricação de celular, de latas de chapa de alumínio ou de painéis de madeira MDF independente do código CNAE em que estiver enquadrado.	2100	Até o dia 10 do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
10 QUINTA-FEIRA	ICMS	Setembro/13	<p>Recolhimento do imposto pelos contribuintes com CNAE:</p> <p>a) 01113, 01121, 01130, 01148, 01156, 01164, 01199, 01211, 01229, 01318, 01326, 01334, 01342, 01351, 01393, 01415, 01423, 01512, 01521, 01539, 01547, 01555, 01598, 01610, 01628, 01636, 01709;</p> <p>b) 02101, 02209, 02306;</p> <p>c) 03116, 03124, 03213, 03221;</p> <p>d) 05003;</p> <p>e) 06000;</p> <p>f) 07103, 07219, 07227, 07235, 07243, 07251, 07294;</p> <p>g) 08100, 08916, 08924, 08932, 08991;</p> <p>h) 09106, 09904;</p> <p>i) 12107, 12204;</p> <p>j) 23915, 23923;</p> <p>k) 33163, 33171;</p> <p>l) 41204, 42111, 42120, 42138, 42219, 42227, 42235, 42910, 42928, 42995, 43118, 43126, 43134, 43193, 43215, 43223, 43291, 43304, 43916, 43991, 45111, 45129, 45200, 46117, 46125, 46133, 46141, 46150, 46168, 46176, 46184, 46192, 47318, 47326, 49400;</p> <p>m) 50301, 52117, 52125, 52214, 52222, 52231, 52290, 52311, 52320, 52397, 52401, 52508, 55108, 55906;</p> <p>n) 62015, 62023, 62031, 62040, 62091, 63119, 63194, 63992, 64107, 64212, 64221, 64239, 64247, 64310, 64328, 64336, 64344, 64352, 64361, 64379, 64409, 64506, 64611, 64620, 64638, 64701, 64913, 64921, 64930, 64999, 66134, 69117, 69125, 69206;</p> <p>o) 70204, 71111, 71120, 71197, 71201, 73114, 73122, 73190, 73203, 74102, 74200, 74901, 75001, 77403, 78108, 78205, 78302, 79112, 79121;</p> <p>p) 80111, 80129, 80200, 80307, 81214, 81222, 81290, 81303, 82113, 82199, 82202, 82300, 82911, 82920, 85503, 86101, 86216, 86224, 86305, 86402, 86500, 86607, 86909, 87115, 87123, 87204, 87301, 88006;</p> <p>q) 95118.</p>	1100	Até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
13 DOMINGO	SCANC		<p>Apresentação, pelos contribuintes de refinaria de petróleo ou suas bases em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, das informações sobre os valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto incidente nas operações interestaduais com combustível derivado de petróleo e com álcool etílico anidro carburante ou Biodiesel B100, por meio de transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativamente ao mês imediatamente anterior (arts. 423-A e 424-A do RICMS-SP e Ato COTEPE/ICMS nº 2/13, V, “a”).</p>	-	Apresentação pela internet.

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
15 TERÇA-FEIRA	ICMS	Setembro/13	Recolhimento do imposto relativo à entrada em estabelecimento de contribuinte sujeito às normas do regime “SIMPLES Nacional” oriundas de outra Unidade da Federação (diferencial de alíquotas) nos termos do art. 115, inciso XV-A, do RICMS-SP.	-	Até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente.
			Imposto devido por contribuinte enquadrado no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES Nacional), na condição de sujeito passivo por substituição tributária, exceto em relação aos produtos a que se referem os arts. 313-A a 313-Z19 do RICMS-SP (art. 268 do RICMS-SP).		Até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao da saída.
	GRF		Entrega, pelos fabricantes e pelos importadores, de combustíveis derivados de petróleo, inclusive de solventes; pelas usinas e destilarias de açúcar e álcool; pelas distribuidoras de combustíveis, inclusive de solventes, como tal definidas e autorizadas por órgão federal competente; pelos Transportadores Revendedores Retalhistas (TRR); pelo revendedor varejista de combustíveis; e pelos contribuintes do ICMS que adquirirem combustíveis para consumo, do arquivo gerado, estruturado, formatado e composto de acordo com as instruções contidas no Manual de Orientação do Anexo I da Portaria CAT nº 32, de 28/03/1996 (Portaria CAT nº 95, de 17/11/2003).		Até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador. Apresentação pela internet.
	Arquivo Magnético		Entrega, por meio da internet, às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação de outro Estado ou do Distrito Federal, do arquivo magnético com registro fiscal das operações/prestações interestaduais efetuadas no mês anterior (Portaria CAT nº 32/96, art. 10). Nota Cenofisco: <i>Os contribuintes notificados pela Secretaria da Fazenda devem observar os prazos constantes das respectivas notificações.</i>		Até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
	ICMS		Recolhimento do imposto pelos contribuintes com CNAE: 60101, 61108, 61205, 61302, 61418, 61426, 61434, 61906.	1150	Até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
16 QUARTA-FEIRA	GIA ICMS		Entrega da GIA Eletrônica pelos contribuintes cuja inscrição estadual (último dígito) termine em 0 e 1.	-	Pela internet: www.fazenda.sp.gov.br
17 QUINTA-FEIRA			Entrega da GIA Eletrônica pelos contribuintes cuja inscrição estadual (último dígito) termine em 2, 3 e 4.		
18 SEXTA-FEIRA			Entrega da GIA Eletrônica pelos contribuintes cuja inscrição estadual (último dígito) termine em 5, 6 e 7.		
19 SÁBADO			Entrega da GIA Eletrônica pelos contribuintes cuja inscrição estadual (último dígito) termine em 8 e 9.		

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
20 DOMINGO	ICMS	Trimestre (Jul/Ago/Set)	<p>Apresentação, conforme estabelece a Portaria CAT nº 156/10, por meio de arquivo digital, das informações referentes às operações relativas à circulação de mercadorias ou às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, pelos prestadores de serviços de intermediação comercial em ambiente virtual e pelos prestadores de serviços relacionados ao comércio eletrônico, referente às operações ou às prestações promovidas pelos seus clientes, por seu intermédio ou mediante utilização de seus serviços (Portaria CAT nº 156, de 24/09/2010).</p> <p>Notas Cenofisco: 1ª) A transmissão deverá ser feita até o dia 20 do mês subsequente ao do término do respectivo trimestre. 2ª) Por se tratar de obrigação a ser apresentada pela internet entendemos que a referida obrigação poderá ser entregue no respectivo dia, contudo, a título de cautela recomendamos apresentar no dia 18/10/2013.</p>	-	Até o dia 20 do mês subsequente ao do término do respectivo trimestre.
21 SEGUNDA-FEIRA	ICMS	Setembro/13	<p>Recolhimento do imposto pelos contribuintes com CNAE: a) 10538; b) 36006, 37011, 37029, 38114, 38122, 38211, 38220, 39005; c) 41107, 45307, 45412, 45421, 45439, 47113, 47121, 47130, 47229, 47237, 47245, 47296, 47415, 47423, 47431, 47440, 47512, 47521, 47539, 47547, 47555, 47563, 47571, 47598, 47610, 47628, 47636, 47717, 47725, 47733, 47741, 47814, 47822, 47831, 47849, 47857, 47890, 49116, 49124; d) 56112, 56121, 56201, 59111, 59120, 59138, 59146; e) 65111, 65120, 65201, 65308, 65413, 65421, 65502, 66118, 66126, 66193, 66215, 66223, 66291, 66304, 68102, 68218, 68226; f) 72100, 72207, 77110, 77195, 77217, 77225, 77233, 77292, 77314, 77322, 77331, 77390, 79902; g) 81117, 81125, 82997, 84116, 84124, 84132, 84213, 84221, 84230, 84248, 84256, 84302, 85112, 85121, 85139, 85201, 85317, 85325, 85333, 85414, 85422, 85911, 85929, 85937, 85996; h) 90019, 90027, 90035, 91015, 91023, 91031, 92003, 93115, 93123, 93131, 93191, 93212, 93298, 94111, 94120, 94201, 94308, 94910, 94928, 94936, 94995, 95126, 95215, 95291, 96017, 96025, 96033, 96092, 97005, 99008.</p>	1200	Até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
22 TERÇA-FEIRA			<p>Recolhimento do imposto pelos contribuintes com CNAE: 25225, 28119, 28127, 28143, 28216, 28224, 28259, 28291, 28313, 28321, 28330, 28402, 28615, 28623, 28631, 28640, 28658, 28666, 28691.</p>	1220	Até o dia 22 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
23 QUARTA-FEIRA	SCANC		<p>Apresentação, pelos contribuintes de refinaria de petróleo ou suas bases, em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, das informações sobre os valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto incidente nas operações interestaduais com combustível derivado de petróleo e com álcool etílico anidro carburante ou Biodiesel B100, por meio de transmissão eletrônica de dados (SCANC), relativamente ao mês imediatamente anterior (arts. 423-A e 424-A do RICMS-SP e Ato COTEPE/ICMS nº 2/13, "V", "b").</p>	-	Apresentação pela internet.

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
25 SEXTA-FEIRA	Arquivo Digital da EFD		Prazo-limite para apresentação, pelos contribuintes de que trata o art. 250-A do RICMS-SP, do arquivo digital da EFD, conforme a Portaria CAT nº 147/09.	-	Até o dia 25 do mês subsequente ao período a que se refere.
		Setembro/13	Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados no CNAE: a) 10112, 10121, 10139, 10201, 10317, 10325, 10414, 10422, 10431, 10511, 10520, 10619, 10627, 10635, 10643, 10651, 10660, 10694, 10716, 10724, 10813, 10821, 10911, 10929, 10937, 10945, 10953, 10961, 10996, 15106, 15211, 15297, 16102, 16218, 16226, 16234, 16293, 18113, 18121, 18130, 18211, 18229, 18300, 19314; b) 22111, 22129, 22196, 23117, 23125, 23192, 23303, 23494, 23991, 24423, 27228, 27406, 29301, 29417, 29425, 29433, 29441, 29450, 29492; c) 30326, 30920, 30997, 31012, 31021, 31039, 31047, 32116, 33295, 38319, 38327, 38394; d) 47211, 49213, 49221, 49230, 49248, 49299, 49302; e) 58115, 58123, 58131, 58191, 58212, 58221, 58239, 58298, 59201.	1250	Até o dia 25 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
31 QUINTA-FEIRA	ICMS	Agosto/13	Recolhimento do ICMS, devido na condição de sujeito passivo por substituição, inclusive por contribuinte enquadrado no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES Nacional) pelas operações subsequentes com as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária referidas nos arts. 313-A a 313-Z19 do RICMS-SP, aprovado pelo Decreto nº 45.490/00 (art. 3º, Anexo IV, itens 11 a 33, do RICMS-SP e Decreto nº 53.812, de 12/12/2008, e alterações posteriores). Nota Cenofisco: <i>Esse benefício estava previsto para vigorar até os fatos geradores ocorridos em 31/12/2010, contudo, conforme o Decreto nº 55.307/09, alterado pelo Decreto nº 58.769/12, o referido benefício foi prorrogado para os fatos geradores que ocorrerem até 30/06/2014.</i>	-	Até o último dia do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
		3ª Parcela	Recolhimento da 3ª parcela do ICMS relativa ao estoque de mercadorias a que se refere o § 5º do art. 2º do Decreto nº 59.243/13 (batentes, buchas e coxins, classificados no código 4016.99.90 da NCM), nos termos do art. 2º, § 2º, do citado Decreto nº 59.243/13. Nota Cenofisco: <i>Conforme o Decreto nº 59.243/13, o ICMS devido poderá ser recolhido em até dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês.</i>		Vencimento no último dia útil de cada mês.

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
31 QUINTA-FEIRA	ICMS	9ª Parcela	Recolhimento da 9ª parcela do ICMS relativa ao estoque de mercadorias a que se refere o § 5º do art. 3º do Decreto nº 58.758/12 (tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar-condicionado, de uso na construção civil, classificados na posição 7608 da NBM/SH), nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 58.758/12. Nota Cenofisco: Conforme o Decreto nº 58.758/12, o ICMS devido poderá ser recolhido em até dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês.	-	Vencimento no último dia útil de cada mês.
		STDA	Apresentação anual pelos contribuintes do ICMS sujeito às normas do SIMPLES Nacional, exceto o Microempendedor Individual (MEI), para cada estabelecimento localizado em território paulista, da Declaração do SIMPLES Nacional relativa à Substituição Tributária e ao Diferencial de Alíquota (STDA) (art. 1º da Portaria CAT nº 155/10).		Até o dia 31 de outubro do ano seguinte ao do ano-base das informações.
	e-CredAc	Apresentação, pelos estabelecimentos geradores de crédito acumulado do ICMS, do arquivo digital nos termos do art. 6º e §§ da Portaria CAT nº 26/10.	Até o último dia útil do mês subsequente ao período a que se refere.		
	e-CredRural	Setembro/13 Apresentação, pelos estabelecimentos de produtor rural, do arquivo digital (CredRural). Referido arquivo deverá ser elaborado conforme o "Manual de Orientação da Formação do Arquivo Digital Relativo às Informações Fiscais a Serem Prestadas por Produtores Rurais" (art. 12 da Portaria CAT nº 153/11).	Até o último dia do mês imediatamente seguinte ao da referência.		

FATOS GERADORES SETEMBRO/2013
(Prazo Especial)

Data de recolhimento ou entrega	Tributo/ obrigação	Fato gerador/ mês de referência	Histórico (descrição)	CPR – Código de Prazo de Recolhimento	Regra de recolhimento ou entrega
11/11/2013 SEGUNDA-FEIRA	ICMS	Setembro/13	CNAE: a) 13111, 13120, 13138, 13146, 13219, 13227, 13235, 13308, 13405, 13511, 13529, 13537, 13545, 13596, 14118, 14126, 14134, 14142, 14215, 14223, 15319, 15327, 15335, 15394, 15408; b) 23419, 23427; c) 30415, 30423, 32922, 32990. O estabelecimento com atividade preponderante de fabricação de celular, de latas de chapa de alumínio ou de painéis de madeira MDF, independente do código CNAE em que estiver enquadrado.	2100	Até o dia 10 do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.